



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Aos seis dias do mês de maio de 2022, às 12 horas, as Vereadoras Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, respectivamente, Presidente e Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, compareceram na Secretaria da Câmara Municipal de Formiga para analisar os projetos de lei em tramitação nesta Casa Legislativa. Dessa forma, mediante o estudo das proposições, foram apresentados os seguintes votos e solicitadas as seguintes providências: **Projeto de Lei nº 026/2021** – o referido projeto já havia sido objeto de análise e emissão de voto *contrário* por parte da Vereadora Joice Alvarenga na data de 13/08/2021 (*voto informado ao servidor Magno Luiz da Silva, no período vespertino*) ciente do Parecer Jurídico nº 023 de 29/07/2021, concluso pela “legalidade/constitucionalidade do Projeto de Lei nº 026/2021”; no tocante à Vereadora Osânia Silva, a referida proposição também já fora objeto de análise e emissão de voto *contrário* por parte da edil em 29/04/2022, considerando que a proposição contraria o disposto no art. 95 da Lei Complementar nº 215/2021 – Plano Diretor, no que tange ao prazo de envio, ciente contudo, do Parecer Jurídico nº 023/2021. **Projeto de Lei nº 119/2021** – as Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva aguardam a manifestação do Promotor de Justiça Dr. Guilherme Miranda Santos, considerando conteúdo do Ofício nº 314 de 31/08/2021 (MPMG nº 0261.21.000411-3), através do qual o Representante do Ministério Público informa que foi solicitado à ARPA II perícia na Unidade de Conservação Ambiental “Parque Natural São Judas” e tão logo aporte naquela Promotoria de Justiça o laudo técnico, será encaminhado cópia a esta Casa Legislativa para análise. **Projeto de Lei nº 146/2021** – a referida proposição já fora oportunamente analisada e objeto de voto favorável por parte da Vereadora Joice Alvarenga em 15/10/2021, sendo elaborado, na oportunidade, o Requerimento nº 123/2021, contendo solicitação de “Destaque” em face de dispositivos do citado projeto; no tocante à Vereadora Osânia Silva, a referida proposição já fora oportunamente analisada e objeto de voto favorável por parte da edil em 13/08/2021. **Projeto de Lei Complementar nº 007/2021** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto *contrário* por parte da Vereadora Joice Alvarenga em 08/04/2022, considerando todas as ponderações apresentadas durante a audiência foi promovida em 30/03/2022 às 15 horas; no tocante à Vereadora Osânia Silva, a edil ressaltou que prossegue na análise da matéria para posterior manifestação de voto, permanecendo, portanto, em “Estudo”. **Projeto de Lei nº 221/2021** – às Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva foi dada ciência do Parecer Jurídico s/nº datado de 03/05/2022, que contém a análise do Assessor Jurídico Dr. Marco Aurélio Valladão sobre o Projeto de Lei nº 221/2021; após análise do citado parecer jurídico bem como da proposição, as Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva manifestaram votos *contrários* ao Projeto de Lei nº

Joice Alvarenga



221/2021. Registre-se que até a presente data, não houve manifestação da Presidência desta Casa Legislativa, considerando solicitação constante do Requerimentos nº 033/2022, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga. **Projeto de Lei nº 241/2021** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva em 19/11/2021. **Projeto de Lei Complementar nº 010/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva em 29/04/2022. Registre-se que em 11/03/2022 foi dado ciência às Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva, do Ofício GAB. 126 de 03/03/2022, através do qual o Chefe de Gabinete Marden de Oliveira Lima, encaminha pareceres contendo motivações que, em eventual situação de aprovação da respectiva proposição, acabariam por subsidiar o veto a esta, dando, portanto, conhecimento aos edis para a adoção das providências que julgarem adequadas. **Projeto de Lei nº 265/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva em 11/02/2022. **Projeto de Lei nº 273/2022** – a referida proposição já fora objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva em 08/04/2022, após cientificadas do conteúdo do Parecer Jurídico nº 27 de 04/04/2022, através do qual o Assessor Jurídico Dr. Marco Aurélio Valladão conclui pela “legalidade, constitucionalidade e principalmente a utilidade do projeto”. **Projeto de Lei nº 280/2022** – as Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva ressaltaram que prosseguem analisando Parecer Jurídico s/nº datado de 20/04/2022, que contém a análise do Assessor Jurídico Dr. Marco Aurélio Valladão sobre o Projeto de Lei nº 280/2022. **Projeto de Lei nº 281/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva, respectivamente, em 18/03/2022 e 23/03/2022. **Projeto de Lei Complementar nº 011/2022** – referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva, respectivamente, em 29/04/2022 e 23/03/2022; registre-se que em 27/04/2022, às 18h30, foi promovida audiência pública para debate da referida proposição com a sociedade. **Projeto de Lei nº 284/2022** – conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno a Vereadora Joice Alvarenga não emite voto em comissão, uma vez que a referida proposição é de sua autoria; no tocante à Vereadora Osânia Silva, a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de voto favorável por parte da edil em 23/03/2022. Registre-se que em 29/04/2022, às Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva foi dado ciência do Of. GAB. 343 de 25/04/2022, o qual encaminha Ofício nº 19/2022, contendo manifestação do Secretário Municipal de Educação e Esportes acerca do Projeto de Lei nº 284/2022. **Projeto de Lei nº 288/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia

Morgue



Silva em 29/04/2022; na oportunidade foi apresentada pela Vereadora Joice Alvarenga a Emenda Substitutiva/Supressiva nº 001/2022, considerando apontamentos do Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, Rômulo Cabral de Oliveira, constante da Comunicação Interna nº 153/2022, encaminhada através do Of. GAB. 337 de 25/04/2022. Registre-se que na data de 29/04/2022 a Vereadora Osânia Silva manifestou voto favorável à Emenda Substitutiva/Supressiva nº 001/2022. **Projeto de Lei nº 292/2022** – a referida proposição já fora objeto de voto favorável por parte da Vereadora Joice Alvarenga, conforme informado à Secretária desta Comissão, na data de 25/03/2022, às 11h20, através de ligação telefônica; no tocante à Vereadora Osânia Silva, a mencionada proposição já fora objeto de voto favorável por parte da edil em 23/03/2022. **Projeto de Lei nº 294/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva em 01/04/2022. **Projeto de Lei nº 296/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva em 01/04/2022. **Projeto de Lei nº 297/2022** – as Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva aguardam a manifestação da Controladoria do Legislativo considerando solicitação constante do Requerimento nº 041/2022 de autoria da primeira edil. **Projeto de Lei nº 300/2022** – considerando a obrigatoriedade da realização de Audiência Pública, nos termos do Art. 126, III c/c Art. 86, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, as Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva, juntamente ao Vereador Cid Corrêa, irão planejar e definir a data para realização da referida audiência. **Projeto de Lei nº 305/2022** – às Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 008/2022, através do qual a Sra. Mariana Fátima Souza – Auditora do Legislativa, conclui que “o Projeto de Lei nº 305/2022 está em consonância com a Lei Federal nº 4320/64, no que diz respeito à abertura de créditos adicionais e às fontes de recursos a serem utilizadas”; após análise do citado parecer técnico bem como da proposição, as Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva manifestaram votos favoráveis ao Projeto de Lei nº 305/2022. **Projeto de Lei nº 306/2022** – a referida proposição já havia sido objeto de análise e emissão de votos favoráveis por parte das Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva, respectivamente, em 29/04/2022 e 20/04/2022; ainda às Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva foi dado ciência do Of. GAB. 363 de 02/05/2022 (resposta ao Ofício nº 123/SCMF de 26/04/2022), contendo informações sobre o Projeto de Lei nº 306/2022. **Projeto de Lei nº 309/2022** – às Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 009/2022, através do qual a Sra. Mariana Fátima Souza – Auditora do Legislativa, conclui que “o Projeto de Lei nº 309/2022 obedece ao limite de endividamento dos municípios previsto nas Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43/2001, sendo que, caso seja contraída tal dívida, o endividamento do município representará um percentual de

Morgu



aproximadamente 8,22% (oito vírgula vinte e dois por cento), ficando dentro dos limites previstos.”. Após análise do citado parecer técnico bem como da proposição, a Vereadora Osânia Silva manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 309/2022; no tocante à Vereadora Joice Alvarenga, a edil salientou que analisará a proposição e o parecer técnico minuciosamente para posterior manifestação de voto. **Projeto de Lei nº 310/2022** – às Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva foi dado ciência do Parecer Técnico – Controle Interno nº 010/2022, através do qual a Sra. Mariana Fátima Souza – Auditora do Legislativa, conclui que “o Projeto de Lei nº 310/2022 obedece ao limite de endividamento dos municípios previsto nas Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43/2001, sendo que, caso seja contraída tal dívida, o endividamento do município representará um percentual de aproximadamente 9,64% (nove vírgula sessenta e quatro por cento), ficando dentro dos limites previstos.”. Após análise do citado parecer técnico bem como da proposição, a Vereadora Osânia Silva manifestou voto favorável ao Projeto de Lei nº 310/2022; no tocante à Vereadora Joice Alvarenga, a edil salientou que analisará a proposição e o parecer técnico minuciosamente para posterior manifestação de voto. **Projeto de Lei nº 311/2022** – após análise, as Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva manifestaram votos favoráveis ao Projeto de Lei nº 311/2022. **Projeto de Lei nº 312/2022** – após análise, as Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva manifestaram votos favoráveis ao Projeto de Lei nº 312/2022. **Projeto de Lei nº 313/2022** – as Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva salientaram que irão analisar o Projeto de Lei 313/2022 detalhadamente para posterior manifestação de voto. **Projeto de Lei nº 314/2022** – após análise, as Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva manifestaram votos favoráveis ao Projeto de Lei nº 314/2022. **Projeto de Lei nº 315/2022** – após análise da proposição, a Vereadora Joice Alvarenga solicitou fosse formalizado documento requerendo a emissão de Parecer Jurídico em face do Projeto de Lei nº 315/2022, considerando inclusive, para fins da análise jurídica da proposição, o disposto no §1º do art. 22 da Lei Nacional nº 8.742 de 07/12/1993, (Dispõe sobre a organização da Assistência Social) e ainda, a Lei Municipal nº 5.177 de 10/07/2017, que regulamenta no Município de Formiga o programa assistencial de benefícios eventuais, contendo as definições, condições, limites e formas de concessão aos cidadãos que deles necessitarem, dentre esses o Auxílio Natalidade; no tocante à Vereadora Osânia Silva, a edil salientou que irá aguardar a manifestação da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para posterior manifestação de voto em face do Projeto de Lei nº 315/2022. **Projeto de Lei nº 316/2022** – conforme inteligência do art. 180, inciso “II” do Regimento Interno, as Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva não emitem voto em comissão, uma vez que ambas são coautoras da referida proposição. **Projeto de Lei Complementar nº 015/2022** – as Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva aguardam manifestação do Promotor de Justiça Dr. Guilherme de Sales Gonçalves, considerando solicitação encaminhada pelo Vereador

Marquim

Osânia

Joice



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG
Cidade das Areias Brancas
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
Praça Ferreira Pires, 04 - Centro
CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3329-2600 - CEP 35.570-000

Cid Corrêa através do Ofício nº 134/SCMF de 04 de maio de 2022. Não havendo mais nada a tratar, eu, Flávia Flávia Tereza da Silva, Secretária desta comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelas Vereadoras Joice Alvarenga e Osânia Silva


Joice Alvarenga
Presidente


Osânia Silva
Membro